



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**Estado do Espírito Santo**

RESOLUÇÃO nº 001/93

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de ASSESSOR JURÍDICO, 2º OFICIAL LEGISLATIVO e 2º SECRETÁRIO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Santa Leopoldina - Espírito Santo.

Parágrafo único - Estes cargos de que trata o artigo 1º são comissionados e de confiança do Presidente da Câmara Municipal ficando a seu critério o preenchimento dos mesmos.

Art. 2º - As despesas com execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 1993.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 26 de Janeiro de 1993

  
Ronaldo M. Prudencio  
Presidente